



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2020 • Ano II • Nº 2706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.011.032** – Objeto: Aquisição de caminhão basculante e caminhão traçado com prancha hidráulica (patrulha mecanizada) de acordo com o SINCOV/Contrato de repasse nº 874840/2018/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO 1059482-65.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020 DISPENSA N.º 12/2020** - Contratado: Maria Christina de Fátima Oliveira da Silva.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(a) presente Notificação
foi publicado(a) por afixação no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Estância, aos 16/09/2020.

NOTIFICAÇÃO

Alyson
Alyson Crispim N. Santos
Presidente da CPL /
Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020 – Processo Administrativo n.º 2020.011.032.

OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante e Caminhão Traçado com Prancha Hidráulica (Patrulha Mecanizada) de acordo com o SINCOV/Contrato de Repasse n.º. 874840/2018/MAPA/CAIXA-OPERAÇÃO 1059482-65.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Atraso contratual da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, vencedora do lote 02 do procedimento licitatório em tela, solicitado pela **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**.

2. DOS FATOS

No dia 06 (seis) do mês de abril do ano de 2020 fora realizado a disputa de preços do pregão eletrônico n.º. 03/2020, sendo a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP** arrematante do lote 02:

“Caminhão prancha para transporte de máquinas, características mínimas do equipamento: cabine simples, novo, ano fabricação 2019/2020, fabricação nacional, cor preferencialmente branca, motor diesel turbo alimentado mínimo de 06 cilindros com potência mínima de 266 CV, mínimo de 03 eixos, tração mínima 6x2, carga útil mínima de 15 T, direção hidráulica, transmissão mínima de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, ar-condicionado, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha, aplicação da Carroceria destinada ao transporte de máquinas e equipamentos. As especificações da carroceria serão montadas com base no chassi com espessura do material mínimo 5/16 mm. Longarinas em perfis U de alta resistência, equipado com prancha deslizante hidráulica com 11(onze) metros de comprimento por 2,50 metros de largura no mínimo. Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e disponibilidade de assistência técnica autorizada para reposição de peças disponível dentro do estado de Sergipe.”

Notificação – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Estância/SE
Praça Barão do Rio Branco, nº 111, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-7182
site: www.estancia.se.gov.br – Página: 01 de 04



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Abril do ano de 2020, o procedimento licitatório em tela foi **HOMOLOGADO** pela Autoridade Competente.

No dia 23 (vinte e três) do mês de Abril do corrente ano a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico empenhou a despesa através da Nota de Empenho de nº. 1049, bem como Ordem de Fornecimento em favor da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**. A fim de ser efetuado a entrega do objeto licitado por parte da empresa.

Ocorre que a empresa supracitada por diversas vezes justificou o atraso da entrega do objeto licitado por motivos de paralisação da fábrica devido a pandemia do Covid-19 que estamos enfrentando em todo o mundo, com isso o Município de Estância/SE segue com a necessidade do objeto licitado para o transporte de máquinas.

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Agosto do corrente ano o Pregoeiro recebeu por meio dos correios um **“comunicado de paralisação temporária de atividades”** da empresa em tela devidamente assinado pelo Sr **Antônio Carlos de Souza**, Proprietário da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, este solicitando um prazo maior para produção e entrega do objeto licitado ou a liberação do fornecimento deste. A comunicação da empresa supracitada então fora encaminhada para Autoridade Superior do Município que designou o Secretário **Jorgivaldo Ramos de Oliveira (Secretário Municipal do Governo)** a fim de obter informações sobre o interesse em entregar o objeto licitado, tendo em vista que até o presente momento a empresa teria confirmado a entrega por diversas vezes via Ligação.

No dia 28(vinte e oito) do mês de Agosto do corrente ano foi recebido um e-mail por parte da empresa supracitada, informando as datas de produção dos veículos por parte da fábrica.

No dia 31 (trinta e um) do mês de Agosto do corrente ano foi recebido outro e-mail por parte da empresa supracitada informando que a entrega do objeto licitado seria até o dia 20(vinte) de Novembro do ano de 2020.

3. DO MÉRITO

Uma vez analisado os fatos acima, vejamos o que dispõe os itens **19.1, 19.2, 23.1, 23.2 e 23.3** do edital do pregão eletrônico nº. 03/2020:

“19.1. A contratação formalizar-se-á mediante a retirada da Nota de Empenho de Despesa, instrumento substitutivo do termo contratual.”

“19.2. A fornecedora será convocada, formalmente, para retirar a nota de empenho de despesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.”

Notificação – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Estância/SE
Praça Barão do Rio Branco, nº 111, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-7182
site: www.estancia.se.gov.br – Página: 02 de 04



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

“23.1. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico formalizará a solicitação dos produtos através da Ordem de Fornecimento, para que a mesma realize a entrega dos produtos.”

“23.2. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.”

“23.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.”

Ainda analisando o instrumento Convocatório do certame, vejamos o que dispõe o item 23.6 e 23.7 do edital acerca da responsabilidade do licitante quanto a entrega do objeto licitado:

“23.6. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).”

“23.7. A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.”

Observando os pontos apontados acima e primando sempre pela lisura do procedimento licitatório, é importante observar o que Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas no caso de inexecução contratual:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;”

4. DA DECISÃO

Ante o que fora exposto e, após análise da documentação apresentada feita à luz da legislação pertinente, respeitando o princípio do instrumento convocatório, a empresa “**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**” fica **NOTIFICADA** para entregar o objeto licitado até o dia 16 (dezesesseis) do mês de Novembro do ano de 2020, tendo em vista que a administração pública não pode seguir aguardando delongas por parte do licitante.

Notificação – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Estância/SE
Praça Barão do Rio Branco, nº 111, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-7182
site: www.estancia.se.gov.br – Página: 03 de 04



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sendo assim a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para se manifestar acerca desta convocação, confirmando a entrega do objeto licitado na data firmada se assim for de interesse desta.

Findo o prazo, não sendo apresentada qualquer posicionamento por parte da empresa acima descrita, ou apresentada uma solicitação de prazo maior por parte desta, poderá ser iniciado a abertura de Procedimento Administrativo para aplicação de sanções.

5. DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR

O presente termo será dirigido à autoridade superior, bem como ao secretário municipal do governo, os quais poderão reconsiderar esta notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Neste caso, decidiu o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CARLOS ALBERTO BLINOFI CRUZ** em concordância com a autoridade superior por **NOTIFICAR** a empresa “**VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**” (CNPJ: 21.700.911/0001-00) .

Portanto, caberá à Autoridade Superior, no caso, a Sr. **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Estância/SE, decidir sobre os fatos acima descritos.


Remetam-se os autos à Autoridade Superior, para apreciação desta NOTIFICAÇÃO.


Estância/SE, 08 de Setembro de 2020.


CARLOS ALBERTO BLINOFI CRUZ
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico
Decreto 6974/2017

De Acordo.

Estância/SE, 16/09/2020.


Gilson Andrade de Oliveira
Autoridade Competente


Jorgivaldo Ramos de Oliveira
Secretário Municipal do Governo

Extratos de Contratos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa n.º 12/2020;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Comunicação;
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, localizado à Rua Camerino, n.º 266, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal da Comunicação;
CONTRATADO: MARIA CHRISTINA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA;
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa/Subelemento: 3390.36.14; Projeto/Atividade: 2115; Fonte de Recurso: Próprio;
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
PARECER JURÍDICO: N.º 248/2020;
PARECER TÉCNICO: 196/2020;
NOTA DE EMPENHO: 1683;
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.

Estância/SE, 04 de Setembro de 2020.

EVERTON SANTOS SANTANA
Coordenador Geral de Licitação
Portaria nº 560/2019